MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 1 / 2025 - SEAD (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23074.024346/2025-82

João Pessoa-PB, 14 de Março de 2025

A Superintendência de Educação a Distância (SEAD) e a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1. A Resolução CONSUNI nº 24/2019 e a Instrução Normativa SEAD nº 1/2024;

2. A responsabilidade da Coordenação Geral da UAB, expressa no termo de compromisso do bolsista, de coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Programa UAB; e

3. A necessidade de tornar as rotinas administrativas que envolvem a execução da modalidade de ensino à distância mais eficientes, dinâmicas e com padrão elevado de qualidade;

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas para o acesso à Plataforma Moodle e ao sistema SAG da SEAD pelos bolsistas do Programa UAB no âmbito da UFPB.

Art. 2º O SAG é um sistema criado pela equipe de desenvolvimento de software da SEAD/UFPB, com o objetivo de fornecer relatórios e estatísticas a partir dos acessos realizados pelos usuários na Plataforma Moodle, que permite aos coordenadores a tomada de decisão relativa ao pagamento de bolsas do Programa UAB.

Parágrafo Único. A Coordenação Geral da UAB utilizará o sistema SAG como referência para a autorização dos pagamentos dos bolsistas, respeitando-se o calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE, via relatórios de acesso à Plataforma Moodle, os quais deverão ser observados pelas coordenações de curso da UAB para a indicação dos bolsistas aptos a receberem pagamentos.

§1° Os bolsistas, professores e tutores, a serem pagos devem ser informados pelas coordenações de curso da UAB no sistema SAG até a data limite do dia 15 de cada mês vigente.

§2° Para tutores, presenciais e a distância, o período de contabilização de acessos é do dia 10 do mês anterior ao dia 09 do mês de referência, sendo contabilizados um mínimo de 20 dias de acesso à Plataforma Moodle para o recebimento de bolsa.

§3º Para professores, o período de contabilização de acessos é do dia 10 do mês anterior ao dia 09 do mês de referência, sendo contabilizados um mínimo de 08 dias de acesso à turma em que o docente é responsável na Plataforma Moodle para o recebimento de bolsa.

§4º Os casos em que não forem atendidas as exigências contidas nesta Portaria deverão ser justificados à coordenação UAB pelos coordenadores de cursos via processo SIPAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ismael Ivan Rockenbach	Alexandre Scaico
Coordenador Geral UAB	Superintendente da SEAD

(Assinado digitalmente em 14/03/2025 15:38)
ALEXANDRE SCAICO
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1587532

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufpb.br/documentos/** informando seu número: **1**, ano: **2025**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **14/03/2025** e o código de verificação: **398b3dfe7f**